



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901

## TERMO ADITIVO

Processo nº 02000.004924/2020-62

**Unidade Gestora:** 440001

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA BLUE - SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – MMA**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, do Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023 e da Portaria MMA nº 1 SECEX, de 04 de fevereiro de 2021, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o n. 37.115.375/0002-98, neste ato representado pela Senhora Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração, **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria nº 2510, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Publicada no Diário Oficial da União, em 26 de maio de 2023, Seção 2, Página. 1, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **BLUE - SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.592.394/0001-78**, sediada no SBN, Quadra 02, Bloco F, Salas 1112, 1113 e 1114, Edifício Via Capital, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70040-020, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Senhores **RENATO ANTÔNIO COUTINHO BERNARDES** e **PAULO CÉSAR KLUGE**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta no processo nº 02000.004924/2020-62, sujeitando-se as partes aos comandos da Lei 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas alterações.

### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 23/2020, cujo objeto é a subscrição para o uso de solução de software de mascaramento e provisionamento de cópias virtuais de dados, bem como de serviços especializados de instalação, configuração, consultoria e apoio na utilização da solução, pelo o período de 12 (doze) meses, na forma de serviços continuados, sob demanda, executados sem dedicação exclusiva de mão de obra, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. A vigência do Contrato nº 23/2020 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, de **23/12/2023** a **22/12/2024**, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93

2.2. No item 2.1, da cláusula segunda, do Segundo Termo Aditivo, o período de prorrogação contratual é de 23/12/2022 a 22/12/2023, conforme PARECER n. 00085/2019/DECOR/CGU/AGU. Assenta-se que o Segundo Termo Aditivo foi assinado em 19 de dezembro de 2022, antes da expiração do prazo de vigência do contrato.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global do contrato é de **R\$ 1.741.500,84** (um milhão, setecentos e quarenta e um mil e quinhentos reais e oitenta e quatro centavos) conforme demonstrativo abaixo:

#### OBJETO DO CONTRATO 17/2020

	Item	Descrição do Bem ou Serviço	Métrica ou Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total R\$)
<b>Lote Único</b>	1	Subscrição para o uso de solução de software de provisionamento de cópias virtuais de dados	Terabyte (TB)	2	R\$ 426.965,20	R\$ 853.930,40
	2	Subscrição para o uso de solução de software de mascaramento de dados	Terabyte (TB)	2	R\$ 373.608,65	R\$ 747.217,30
	3	Serviços especializados de instalação, configuração, consultoria e apoio na utilização da solução	Perfil/mês	6	R\$ 23.392,19	R\$ 140.353,14
	<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.741.500,84</b>

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade/Gestão: 440001/00001

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 18122212420000001

Natureza de Despesa: 339040

Nota de Empenho: 2023NE000560

### 5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também é assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA.

8.3. Como prova de assim haverem entre si justos e avençados, é lavrado o presente Instrumento, que as partes assinam para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

<b>ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA</b>	<b>RENATO ANTÔNIO COUTINHO BERNARDES</b>	<b>PAULO CÉSAR KLUGE</b>
Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração	BLUE - SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA	



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR KLUGE, Usuário Externo**, em 21/12/2023, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO COUTINHO BERNARDES, Usuário Externo**, em 21/12/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 22/12/2023, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1536155** e o código CRC **CCF43C17**.